**Tabela 2 – Requisito Funcional Cadastro de Sede**

|  |  |
| --- | --- |
| **F2 – Cadastro de Sede** | |
| **Descrição:** A sede será o primeiro cadastro necessário para o uso do sistema. Vinculado a ele se encontram os cadastros de unidades, companhias e servidores, respectivamente. | |
| **Requisitos Não-Funcionais Associados** | |
| NF 2.1 | Ao se cadastrar uma nova sede será validado se não existe um local com o mesmo nome e na mesma cidade, para evitar cadastros duplicados. |
| NF 2.2 | A sede deve ser cadastrada em uma cidade que exista no cadastro do IBGE, validando também se o CEP informado corresponde a essa cidade. |
| NF 2.3 | Para concluir o cadastro todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. |
| NF 2.4 | O cadastro só poderá ser excluído se não houver nenhuma unidade vinculada, caso contrário poderá apenas ser desativado. Caso ainda tenha algum servidor vinculado a essa sede ela não poderá nem mesmo ser desativada. |
| NF 2.5 | Se a sede for desativada, todas as unidades e companhias adjacentes também serão desativadas. |

Fonte: Guilherme Zorzo

**Tabela 3 – Requisito Funcional Cadastro de Unidade**

|  |  |
| --- | --- |
| **F3 – Cadastro de Unidade** | |
| **Descrição:** Assim que tiver uma sede cadastrada será possível vincular a ela uma unidade. O cadastro de cada unidade será necessário para se cadastrar as companhias, que é onde estarão contidos os servidores de cada unidade. | |
| **Requisitos Não-Funcionais Associados** | |
| NF 3.1 | Ao se cadastrar uma nova unidade será validado se não existe um local com o mesmo nome e na mesma cidade, para evitar cadastros duplicados. |
| NF 3.2 | A unidade deve ser cadastrada em uma cidade que exista no cadastro do IBGE, validando também se o CEP informado corresponde a essa cidade. |
| NF 3.3 | Para concluir o cadastro todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. |
| NF 3.4 | O cadastro só poderá ser excluído se não houver nenhuma companhia vinculada, caso contrário poderá apenas ser desativado. Caso ainda tenha algum servidor vinculado a essa unidade ela não poderá nem mesmo ser desativada. |
| NF 3.5 | Se a unidade for desativada todas as companhias vinculadas a ela também serão desativadas. |
| NF 3.6 | Na unidade será estipulado o número de servidores previstos para cada posto. |

Fonte: Guilherme Zorzo

**Tabela 3 – Requisito Funcional Cadastro de Companhia**

|  |  |
| --- | --- |
| **F4 – Cadastro de Companhia** | |
| **Descrição:** As companhias cadastradas é onde serão alocados os servidores, conforme o que foi definido anteriormente no cadastro da unidade. | |
| **Requisitos Não-Funcionais Associados** | |
| NF 4.1 | Ao se cadastrar uma nova companhia será validado se não existe um outro cadastro com o mesmo código na mesma unidade, para evitar cadastros duplicados. |
| NF 4.2 | Para concluir o cadastro todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. |
| NF 4.3 | O cadastro só poderá ser excluído ou desativado se não houver nenhum servidor vinculado. |
| NF 4.4 | O número de servidores cadastrados para cada posto não pode ultrapassar o limite estipulado no cadastro da unidade. |
| NF 4.5 | É permitido um servidor ser cadastrado em uma companhia com um posto diferente da sua apenas se o mesmo for registrado como substituto para a nova posto. |

Fonte: Guilherme Zorzo

**Tabela 5 – Requisito Funcional Cadastro de Posto/Graduação**

|  |  |
| --- | --- |
| **F5 – Cadastro de Posto/Graduação** | |
| **Descrição:** O cadastro de postos será feito seguindo uma hierarquia, contendo um superior e um inferior. Esse posto será utilizado para determinar a graduação de cada servidor e consequentemente seus superiores e seus subordinados. | |
| **Requisitos Não-Funcionais Associados** | |
| NF 5.1 | Ao se cadastrar um novo posto será validado se não existe um outro cadastro com o mesmo código, para evitar cadastros duplicados. |
| NF 5.2 | Para concluir o cadastro todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos. |
| NF 5.3 | O cadastro só poderá ser excluído se não nunca tiver sido ocupado por um servidor. Essa validação é necessária para garantir uma futura consulta do histórico de cada um na organização. |
| NF 5.4 | O cadastro de postos é um pré-requisito para poder definir sua quantidade em cada companhia e para se cadastrar servidores, pois cada servidor precisa obrigatoriamente possuir um posto. |

Fonte: Guilherme Zorzo

**Tabela 26 – Requisito Funcional Lançamento de férias**

|  |  |
| --- | --- |
| **F26 – Lançamento de férias** | |
| **Descrição:** O lançamento de férias de cada servidor deverá passar por aprovação de seu superior. Suas demais definições de tempo a ser usufruído, tempo mínimo de serviço para ter direito e afins são definidos conforme a legislação. | |
| **Requisitos Não-Funcionais Associados** | |
| NF 26.1 | O servidor só poderá solicitar férias com 30 dias de antecedência do seu início, conforme previsto atualmente na legislação. |
| NF 26.2 | O tempo solicitado nas férias não poderá ser superior ao que o servidor tem de direito, conforme o seu tempo de serviço menos a quantidade de dias de férias já retirados desde a contratação. |
| NF 26.3 | A quantidade de dias mínima não pode ser inferior do que o previsto na lei. |
| NF 26.4 | A aprovação das férias só poderá ser feita pelo seu superior ou caso não seja possível pelo substituto do superior. |
| NF 26.5 | Caso o servidor não possua um superior o processo de aprovação deverá ser feito por alguém com posto equivalente ou alguém autorizado, mas nunca por si próprio. |
| NF 26.6 | No período em que um servidor estiver de férias será bloqueado o lançamento de horas trabalhadas para o mesmo. Essa informação deverá aparecer no boletim da organização. |

Fonte: Guilherme Zorzo